

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.576 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 E ESTABELECE OS VALORES MONETÁRIOS DOS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DOS BOMBEIROS CIVIS COMUNITÁRIOS ESCALADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JEAN CARLO MEDEIROS SOUZA** Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 14 e 18 da Lei Municipal Nº 2.576 de 04 de Dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica regulamentado por este Decreto Executivo o pagamento das despesas de ressarcimento dos Bombeiros Civis Comunitários qualificados e credenciados, designados e escalados para o cumprimento de escalas junto a Guarnição do Município de Monte Castelo, ressarcimentos estes que observarão os princípios, normas, critérios, condições e valores estabelecidos neste Decerto Executivo e na Lei Municipal Nº 2.576 de 04 de Dezembro de 2018.

**Art.2º.** O valor monetário dos ressarcimentos será proporcional ao tempo ou duração das escalas em horas e serão pagos da seguinte forma:

**I-** o valor monetário do ressarcimento para as escalas com duração de 24,00 (vinte e quatro horas), será de R$ 170,00 (cento e setenta reais);

**II-** o valor monetário do ressarcimento para as escalas com duração de 12,00 (doze horas), será de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**Art.3º.** Os valores monetários dos ressarcimentos estabelecidos no Artigo 2º deste Decreto Executivo poderão ser atualizados e corrigidos mediante prévio entendimento entre o Comando Geral da Corporação e o Prefeito Municipal, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.





**Art.4º.** Na organização e elaboração das escalas deverão ser observadas as normas e critérios estabelecidos nos Artigo 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal Nº 2.576 de 04 de Dezembro de 2018.

**Art.5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 17 de Dezembro de 2018.

**JEAN CARLO MEDEIROS SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Este decreto foi registrado na Secretaria da Fazenda e Planejamento e Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal na data de de 17 de Dezembro de 2018.**

**JOÃO RAFAEL FIANCO**
**Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento**

## NOTA DE CONCORDÂNCIA

**CONCORDAMOS COM OS VALORES ESTABELECIDOS NESTE DECRETO EXECUTIVO A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE ESCALAS DOS BOMBEIROS CIVIS COMUNITÁRIOS JUNTO A GUARNIÇÃO DE MONTE CASTELO.**

Monte Castelo - SC, 17 de Dezembro de 2018.

**Tenente Coronel JORGE ADRIANO MACHADO GOMES**
**Comandante Geral dos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina**

**Capitão NAURO RICARDO MÜCK**
**Subcomandante dos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina**